# CARTO TABLE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 040/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Razão Social:
CNPJ №:
Endereço:
E-mail:
Cidade: UF:
Telefone/fax:
Pessoa/contato:
Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura
Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da
icitação acima identificada.
Local:, de de 2021.
Assinatura
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa
solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ac
Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não
remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais
retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisque
nformações adicionais.
Porto Firme/MG, de de 2021.
Kátia Paes de Oliveira
Presidente da CPL



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
 Rubrica	

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, na data de 17/08/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2021, objetivando a contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no portal: <a href="https://www.portofirme.mg.gov.br">www.portofirme.mg.gov.br</a>. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 28/07/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL PROCESSO Nº 053/2021 EDITAL Nº 040/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 015 de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL, tipo menor preço global por LOTE.

#### **OBJETO**:

Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA. O REGISTRO CADASTRAL para esta licitação será concedido nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

Informações no Setor de Licitações na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme - MG, no horário das 08hs às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

<u>DA SESSÃO DE ABERTURA</u>: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme - MG, conforme a seguir:

DISCRIMNAÇÃO	HORÁRIO
Credenciamento	08h30min às 08h40min
Recebimento dos Envelopes 1 e 2	08h40min às 08h50min
Protocolização dos Envelopes	08h50min às 09h00min
Abertura dos Envelopes (Habilitação)	09h00min.

<u>DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</u> O Edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação — CPL/PMPF situado na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme - MG, em dias úteis nos horários de 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Porto Firme/MG, 28 de julho de 2021.

Katia Paes de Oliveira PRESIDENTE DA CPL



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
 Rubrica	

Processo nº 053/2021

#### 1 - PREÂMBULO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMPF, instituída através da Portaria nº 015 de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL/PMPF, tipo menor preço global por LOTE, cujo objetivo é:
- <u>Lote 001:</u> Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo MTUR/CAIXA.
- **1.2.** Os procedimentos Licitatórios desta **TOMADA DE PREÇO** são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 1.2.2 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2021 são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 00.2.09.01.15.451.010.1.0118 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.
- **1.4 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação CPL/PMPF, situada na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme MG, em dias úteis nos horários de 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
- 1.4.1 Os projetos, plantas, planilhas, memoriais descritivos de engenharia poderá (ão) ser examinado(s) e /ou retirados na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, Informações poderão ser solicitadas pelo Tel.: (0xx31) 3893-1456.
- 1.5 O Credenciamento será realizado no horário de 08h30min às 08h40min e os envelopes documentação e propostas serão recebidos após o Credenciamento, no horário de 08h40min às 08h50min do dia 17 de agosto de 2021 e abertos pela CPL/PMPF na mesma data, <u>às 09h00min</u>, no endereço discriminado no item 1.4 deste Edital.
- 1.6 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
- ANEXO I Modelo da Proposta de Preços lote 001;
- ANEXO II Planilhas Orçamentárias LOTE 001;
- ANEXO III Declaração de Anuência;
- ANEXO IV Declaração de que não possui empregados menores de 18 anos;
- ANEXO V Termo de Encerramento Envelope 01;
- ANEXO VI Modelo de Carta Proposta Comercial;
- ANEXO VII Dados do Representante Legal;
- ANEXO VIII Atestado de Visita ao local da Obra;
- **ANEXO IX** Termo de Encerramento Envelope 02;
- **ANEXO X -** Minuta de Contrato.
- ANEXO XI Declaração de Fatos supervenientes à Habilitação em Licitação Pública
- ANEXO XII Cronograma Físico-Financeiro LOTE 001

#### 2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES

- **2.1** Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS ás empresas que tenham adquirido o Edital.
- **2.2 -** No caso de emissão de **ADENDO MODIFICADOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, será modificado.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Ruhrica	

**2.3** - No caso de emissão de **ADENDO ESCLARECEDOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas) mantém-se o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta.

2.4 – As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados a CPL/PMPF no endereço discriminado no **item 1.5** e serão sanadas pela comissão de licitação por meio de adendos esclarecedores.

#### 3 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 — <u>Lote 001</u>: Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### 4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** – Tratando-se da execução da obra do Portal de entrada da cidade, a referida OBRA deverá ser executadas de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante, sendo considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início, por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado pela contratada. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante dos respectivos projetos básicos de engenharia, obedecendo às específicações contidas no **Anexo I** - Planilha de custos e cronograma de execução.

#### **5 – CREDENCIAMENTO**

- **5.1** A Comissão Permanente de Licitação, no horário indicado no Item 1.5, considerar-se-á como representante legal da proponente quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato <u>com firma reconhecida em Cartório</u>, bem como Termo de Credenciamento através do original assinado pôr um dos sócios da empresa ou cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.
- **5.2** Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será, por este motivo, considerada desclassificada do certame.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Poderão participar do presente certame, quaisquer interessados que atuam no ramo pertinente ao objeto litado e que atenderem os requisitos mínimos de qualificação exigidos pelo edital para execução de seu objeto, cadastrados ou que atenderem as condições para o cadastramento nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

#### 7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1– As licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento.
- 7.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 7.3 O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

#### 8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

- 8.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas. Caso o licitante apresente a documentação sem autenticação cartorial, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto e autenticação na abertura da habilitação. Para fins de conferência da documentação de habilitação, não serão aceitos documentação apresentada por meio de cópias autenticadas como sendo originais.
- 8.2 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital.
- **8.3** Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 8.4 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos.
- **8.5** Todos os documentos e elementos contidos na proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados.
- **8.6** No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

#### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Porto Firme Comissão Permanente de Licitação Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL

SESSÃO DIA: 17/08/2021 às 09:00 horas RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

#### ENVELOPE N º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Porto Firme Comissão Permanente de Licitação Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL

SESSÃO DIA: 17/08/2021 às 09:00 horas RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

- **8.7** Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:
- I Habilitação Jurídica
- II Qualificação Econômico Financeira
- III Regularidade Fiscal
- IV Qualificação Técnica

#### 9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

**9.1** - As empresas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

#### 9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1 Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato:
- 9.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.4 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 9.2.5 No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual;
- 9.2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

9.2.7 - Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura dos envelopes.

#### 9.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- 9.3.1 Certificado de Regularidade de Situação CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3.2 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- **9.3.3** Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.
- **9.3.4** Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento com data de validade em vigor.
- **9.3.5** Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### 9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- **9.4.1** Certidão de registro/quitação da licitante (empresa) junto ao **CREA/CAU**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do **CONFEA**, artigo 4º, parágrafo único.
- **9.4.2** Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA/CAU com validade na data da apresentação da proposta;

#### 9.5 - CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

- 9.5.1- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica-profissional, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CREA/CAU, em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao quadro da empresa ou mediante contrato de prestação de serviços, com "fé-publica" em data não posterior à elaboração deste Edital, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado.
- 9.5.2 A Comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado (RE), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, no qual conste o nome do profissional de nível superior, detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional, ou ainda outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional, ou ainda mediante apresentação de contrato de prestação de serviços com a mesma. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.

#### 9.6 – DA VISITA TÉCNICA

- 9.6.1 Atestado de Visita Técnica ao Local da Obra, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro da PMPF Responsável pela informação ou pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Engenheiro da empresa licitante Responsável Técnico pela execução da obra, conforme modelo: (Anexo VIII).
- 9.6.1.1 A(s) empresa(s) licitante(s) devera(ão) realizar visita técnica ao local da Obra pretendida, em dias úteis, no período de 10/08/2021 à 12/08/2021, no horário compreendido de 13h00min ás 15h00min, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Firme ou por meio número telefônico (31) 3893-1456, a fim de obter todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta. A visita deverá ser realizada através de engenheiro técnico da empresa responsável pela execução da obra. Para tal, (apresentar carta de credenciamento ou, se, titular, Contrato Social e inscrição no CREA), não podendo as licitantes, alegarem posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre o local previsto para execução dos serviços podendo manter contanto com o



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

responsável técnico da Divisão de Obras, através do telefone [31] 3893-1456, no horário de 08h00 às 11h00. O representante técnico da empresa responsável pela execução da obra, acompanhado pelo Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, seguirão para o local onde serão realizados os serviços e após o término da visita, a Divisão de Obras emitirá atestado pertinente ao ato, documento este que fará parte integrante do rol dos documentos de habilitação no certame.

#### 9.7 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 9.7.1 As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL) etc.
- 9.7.2 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar, junto com o Balanço atual e as Demonstrações Financeiras devidamente assinadas pelo Contabilista responsável, de modo a se extrair:
  - 1 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0
  - 2 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0
  - 3 Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 1,0
  - 4 Risco Financeiro (RF) igual ou superior a 0,10
- ♦- Os índices acima referidos resultarão das seguintes formulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP =
ILC = AC/PC =
IEG = PC + ELP/AT =
RF = CGL / SFC + VRP= AC-PC

9.7.3 — Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices referidos no subitem 9.7.2, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

#### 9.8 – DA GARANTIA DA PROPOSTA:

- **9.8.1.** A proponente deverá **realizar e apresentar** garantia da proposta. O valor para caução garantia referente ao LOTE 001 será de R\$ 2.573,29 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, podendo optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda: seguro-garantia ou fiança bancária, vedada qualquer modificação nos seus termos e condições, salvo hipótese de prorrogação de prazo.
- 9.8.2 A(s) garantia(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) não vencedora(s) ser-lhes(s)-á(ão) restituídas no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou após o período de validade da proposta, valendo o que ocorrer primeiro.
- 9.8.2.1 A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando da assinatura do contrato, mediante apresentação da garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade de acordo com o prazo de execução da respectiva obra, podendo optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda: seguro-garantia ou fiança bancária.

#### 9.9 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

**9.9.1** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias da data marcada para realização do certame;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

1	omada de Preço nº 007/2021
	Folha nº
	Rubrica

Processo nº 053/2021

9.9.2 - Declaração, sob as penalidades da lei, à Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, informando se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo – Anexo XI).

9.9.3 – Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências do Edital, em todas as fases da licitação. (Modelo – Anexo III);

- 9.9.4 Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo IV (Declaração de trabalho de menores);
- **9.9.1.1** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.9.1.2** O beneficio de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.9.1.3** O prazo de que trata o subitem 9.9.1.1 poderá ser prorrogado; uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.9.1.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.9.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.9.1.5 Os documentos necessários à habilitação supramencionada, poderá(ao) ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 9.9.1.6 Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados nos envelopes, sendo que a não apresentação deste, não motivará a inabilitação da licitante. (Anexo V).
- **9.9.1.7** As pessoas jurídicas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, serão consideradas, inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.
- **9.9.1.8** Os documentos de cunho fiscal, apresentados para fins de Registro Cadastral (CRC) e que estejam vigentes na data de abertura do certame, estes poderão ser dispensados no envelope de habilitação.

#### 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL – <u>ENVELOPE Nº 02</u>

- **10.1** O envelope número 02 Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:
- 10.1.1 Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo anexo I Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionaria;
- 10.1.1.1 No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços, além de todos os materiais e equipamentos necessários) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;
- **10.1.1.2** Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irreajustáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;
- 10.1.1.3 Os valores unitários e totais constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica (Anexo I).
- 10.1.2 Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução correspondente à cada obra, (modelo Anexo XII e XIII)
- 10.1.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma, propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao ora exigido, será considerada desclassificada;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

- 10.1.4 Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no (ANEXO VI), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;
- 10.1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Edital.
- 10.1.6 Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato (Anexo VII), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.
- **10.1.7** Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope 02, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

#### 11 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1 No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo a Presidente da CPL, os objetivos da licitação.
- **11.2 -** Em seguida, será solicitada pela Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes (de 08h30min às 08h40min), onde serão recebidos os Envelopes Nº 01 e Nº 02 dos concorrentes, os quais serão protocolizados (08h50min às 09h00min) em seguida rubricados pela Comissão e pelos Participantes.
- 11.3 Encerrada a fase de protocolização dos envelopes, serão abertos pela Comissão o **Envelope Nº 01 HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes; permanecendo fechados e lacrados sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação.
- 11.4 Após a conclusão da fase de habilitação, a Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope** Nº 02 **PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.5 Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constem todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro.
- 11.6 As propostas comerciais das proponentes inabilitadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

#### 12 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1- Competirá à CPL proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atendendo a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exeqüível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados.
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.3 Na forma do Artigo 40, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao LOTE 001, serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em R\$ 257.329,68 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).
- **12.4 -** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis, assim entendidos como sendo aquela em que o valor global seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:
  - a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMPF;
  - b) Do valor orçado pela PMPF;
- 12.5 Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes.
- **12.6** Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Ruhrica	

- 12.7 Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.
- 12.8 A resposta da licitante não implicará em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante.
- **12.9 -** A CPL/PMPF, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados para prosseguimento do processo licitatório.
- **12.10** Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião.
- 12.11 O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização da mesma.
- **12.12 -** O julgamento das propostas será realizado em reunião da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura Municipal de Porto Firme, ou externa a ela.
- 12.13 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou apresentar instrução do processo.
- 12.14 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no item 9, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.
- **12.15** Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93.
- 12.16 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará da seguinte forma:
  - 12.16.1 Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
  - 12.16.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
  - 12.16.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
  - 12.16.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
    - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 12.16.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste subitem.
    - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
  - 12.16.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 12 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
  - 12.16.6 O disposto nos subitens 12.18.1 a 12.18.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
    12.16.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

11000330 11- 033/ 2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Ruhrica	

Processo nº 053/2021

#### 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

**13.1** - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

#### 14 - HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- **14.1 -** Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o mesmo e, posteriormente, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, para seu parecer final, que encaminhará a autoridade superior, para homologação e adjudicação.
- 14.2 Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade superior poderá:
  - 14.2.1 Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;
  - 14.2.2 Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;
  - 14.2.3 Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;
  - **14.2.4 -** Revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade; desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada a competição.
- 14.3 Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive, quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária.
- **14.4** A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitado o direito de recurso.
- 14.5 Os atos de homologação e da contratação serão publicados no Diário Oficial do Estado DOE.

#### 15 - DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

#### 15.1 - Dos Recursos:

- **15.1.1** Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8. 883/94;
- **15.1.2 -** O recurso deverá ser interposto mediante petição, datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoado e subscrito pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;
  - **15.1.3** O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### 15.2- Das Penalidades:

- **15.2.1** Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 15.2.2 pelo atraso na execução do contrato:
- **15.2.3** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
- 15.2.4 pela inexecução total ou parcial do contrato:
- 15.2.5 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- **15.2.6-** multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

**15.2.7-** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

- **15.3-** Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.7, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil.
- **15.4** A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

#### 15.5 - Das Sanções

**15.5.1** - Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a comissão Permanente de Licitações poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei de licitação em vigor.

#### 16 - CONTRATO

- **16.1** O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;
- **16.2** O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura, a qual será realizada por E-Mail, telefone ou publicação no site do município.
- **16.3** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPL DE PORTO FIRME;
- **16.4** Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

#### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
  - 17.1.1 Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
  - **17.1.2 -** A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa, sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Porto Firme PMPF.

#### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a contratante se obrigará:
  - **18.1.1 -** Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas as condições regidas no Contrato.
  - 18.1.2 Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
  - **18.1.3** A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Porto Firme PMPF, terá, em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
  - **18.1.4** Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

#### 19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- **19.1 -** A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Fiscalização da **PMPF**, medição previa, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação da medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 19.2 Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição previa apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitála no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.
- 19.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência e devidamente atestados pela comissão de fiscalização.
- 19.4 Por ocasião do pagamento, a PMPF efetuará a retenção dos Impostos de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS
- 19.5 Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matricula da obra, junto a Previdência Social;
- 19.6 A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § § 2º e 3º da Lei nº 8.212/91 com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

#### 20 - ATRASO DE PAGAMENTO

**20.1** - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

#### 21 - DO REAJUSTE DE PREÇO

**21.1** – O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

#### 22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **22.1 -** A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos. Caso seja constatado alguma irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Porto Firme emitirá uma notificação formal à empresa executora, contendo todas as irregularidades apontadas, cabendo à contratada realizar a correção no prazo de até (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- 22.2 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.
- **22.3** Em se dando ao recebimento em caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

#### 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Pubrica	

23.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a titulo de instalação e mobilização dos serviços.

**24.3** - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas clausulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (**Anexo X**) no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

#### **24 - DO FORO**

**24.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Porto Firme/MG, 28 de julho de 2021.

KÁTIA PAES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA PCL



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### ANEXO I LOTE 001

#### Modelo da Proposta de Preços PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

					PL	ANILHA PARA	APRESENTA	ÇAO I	)A I	PROPC	DSTA				
PREFI	EITURA M	Edital <b>N° 040/2021</b>				Sugerimos que os preços sejam apresentados neste formulário (opcional)									
	DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.567.354/0001-88							Processo Licitatório: Nº 053/2021				uos neste	101 111 111 11	o (opeionai)	
	(	COMISS	SÃO PEI	RMANEN	NTE		Modalidade:	,0,101	-			Abertura	da Propost	a:	
		DE	LICITA	ĄÇÕES			Tomada de Pi	eço nº	00'	7/2021		17/08/202	1 - 09:00	hs	
Propone	nte:														
Endereç	0:														
Pessoa p	/ Contato:						Telefone:			Fa	x:				
Validade	e da Propost	a:				Prazo de Entrega	a: Condições de Pagamento:								
				Repres	sentant	e legal para assi	inatura do Cont	trato d	le Fo	ornecin	nento				
Nome:									Identidade:						
End.:									CP	F:					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código		Descrição	)	Unida	de	Quanti dade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construç	ão de porta	al do municip	pio de Po	rto Firme/MG								257.329,68	
Meta	Meta	1.			PORTA FIRME	L DE ENTRADA DA C	IDADE DE PORTO						-	234.608,40	
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINI	ISTRAÇÃO LOCAL							-	5.076,23	
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	93565		IHEIRO CIVIL DE OBR GOS COMPLEMENTA		MES	3	0,27	14323,37	BDI 1	18.800,86	5.076,23	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quanti dade	Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de portal do municipio de Porto Firme/MG 257.329,									
Meta	Meta	1.			PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE PORTO FIRME					-	234.608,40
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	5.076,23
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,27	14323,37	BDI 1	18.800,86	5.076,23
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS INICIAS E INSTALÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					-	11.805,66
Serviço	Serviço	1.2.1.	Composi ção	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	341,01	BDI 1	447,61	2.014,25
Serviço	Serviço	1.2.2.	SETOP	IIO-BAR- 015	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-1, ÁREA INTERNA 14,52M² EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DEER-MG	UM	1,00	5.415,15	BDI 1	7.107,93	7.107,93
Serviço	Serviço	1.2.3.	SETOP	MOB_DE S_020	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	265.01 6,12	0,01	BDI 1	0,01	2.650,16
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	14,00	1,81	BDI 1	2,38	33,32
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	1	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	1	-	0	BDI 1	-	-
Nível 2	Nível 2	1.3.			INFRAESTRUTURA					-	18.106,38
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	М	40,00	95,34	BDI 1	125,14	5.005,60
Serviço	Serviço	1.3.2.	SETOP	FUN-TRA- 025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	1000	BDI 1	1.312,60	1.312,60
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	М3	12,26	66,42	BDI 1	87,18	1.068,83
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	М3	8,46	390,44	BDI 1	512,49	4.335,67



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021
Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº
Rubrica

Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	96546	SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	208,52	12,8	BDI 1	16,80	3.503,14
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,50	112,54	BDI 1	147,72	2.880,54
Nível 2	Nível 2	1.4.			SUPERESTRUTURA					-	199.620,13
Serviço	Serviço	1.4.1.	SETOP	ED-9054	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO- ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO.	МЗ	15,83	409,59	BDI 1	537,63	8.510,68
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTIL IZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	203,21	15,28	BDI 1	20,06	4.076,39
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_1/2/2015	KG	33,81	14,29	BDI 1	18,76	634,28
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTIL IZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	615,34	10,71	BDI 1	14,06	8.651,68
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	86,93	293,07	BDI 1	384,68	33.440,23
Serviço	Serviço	1.4.6.	SETOP	ED-8458	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	19,50	62,54	BDI 1	82,09	1.600,76
Serviço	Serviço	1.4.7.	Composi ção	02	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE CHAPA METÁLICA INOX	KG	4.336,3	20,7	BDI 1	27,17	117.819,72
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	54,87	BDI 1	72,02	288,08
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	47,00	76,48	BDI 1	100,39	4.718,33
Serviço	Serviço	1.4.10.	Cotação	002	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OF GRID (incluindo Acumuladores de carga, controladores de carga, inversores de carga, painel solar, conectores, cabos e suportes)	UN	1,00	15145,5	BDI 1	19.879,98	19.879,98
Meta	Meta	2.			REVITALIZAÇÃO DO TREVO					-	15.396,40
Nível 2	Nível 2	2.1.			REVITALIZAÇÃO DO TREVO					-	8.689,13
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	М	174,75	31,62	BDI 1	41,50	7.252,13
Serviço	Serviço	2.1.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	М3	0,14	458,19	BDI 1	601,42	84,20
Serviço	Serviço	2.1.3.	SETOP	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	UM	2,00	293,49	BDI 1	385,23	770,46
Serviço	Serviço	2.1.4.	SETOP	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,20	61,62	BDI 1	88,08	582,34
Nível 2	Nível 2	2.2.			ILUMINAÇÃO					-	4.844,84
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,00	900,36	BDI 1	1.181,81	4.727,24
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI-I	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	22,4	BDI 1	29,40	117,60
Nível 2	Nível 2	2.3.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.862,43



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

Serviço	Serviço	2.3.1.	SINAPI	72947	SINAL IZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	89,54	15,85	BDI 1	20,80	1.862,43	
Meta	Meta	3.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA					-	7.324,88	
Nível 2	Nível 2	3.1.			ATERRAMENTO					-	7.324,88	
Serviço	Serviço	3.1.1.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	109,51	BDI 1	143,74	862,44	
Serviço	Serviço	3.1.2.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	64,76	BDI 1	85,00	340,00	
Serviço	Serviço	3.1.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	65,00	47,71	BDI 1	62,62	4.070,30	
Serviço	Serviço	3.1.4.	SINAPI-I	39864	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UN	40,00	12,27	BDI 1	16,11	644,40	
Serviço	Serviço	3.1.5.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	20,62	BDI 1	27,07	541,40	
Serviço	Serviço	3.1.6.	Cotação	003	FERRO CA 25 10MM	М	6,00	110	BDI 1	144,39	866,34	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$			
VALOR PO EXTENSO: ( )												

DECLARAMOS que, nos preços propostos estão incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços, além de todos os materiais e equipamentos necessários) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados e, que, o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços.

a) Local de Execução: Trevo de entrada da cidade - Porto Firme – MG.
b) Forma de Execução: Imediata, conforme solicitação, devendo iniciar os serviços, até 03 (três) dias após a Autorização de Execução de Serviços.
c) Pagamento: O pagamento será efetuado através de medições mensais realizadas pela Divisão de Obras, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.
d) Contrato: Vigente até 90 (noventa) dias após a sua assinatura.
e) Validade da Proposta: () dias
f)Prazo de entrega: Conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.
g) Todas as despesas, inclusive fretes, impostos, manutenção, limpeza etc., estão inclusos no preço.
f) Declaro haver recebido da Prefeitura Municipal de Porto Firme o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências as quais aceito da forma como proposta.

Carimbo CNPJ Local e Data Assinatura Responsável

## PORTE FIRM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021
Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº
Rubrica

#### ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<u>Lote 001:</u> Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quanti dade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Constru	ção de porta	al do municip	oio de Porto Firme/MG						257.329,68
Meta	Meta	1.			PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE PORTO FIRME					-	234.608,40
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	5.076,23
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,27	14323,37	BDI 1	18.800,86	5.076,23
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS INICIAS E INSTALÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					-	11.805,66
Serviço	Serviço	1.2.1.	Composi ção	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	341,01	BDI 1	447,61	2.014,25
Serviço	Serviço	1.2.2.	SETOP	IIO-BAR- 015	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-1, ÁREA INTERNA 14,52M² EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DEER-MG	ИМ	1,00	5.415,15	BDI 1	7.107,93	7.107,93
Serviço	Serviço	1.2.3.	SETOP	MOB_DE S_020	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	265.01 6,12	0,01	BDI 1	0,01	2.650,16
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	14,00	1,81	BDI 1	2,38	33,32
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Nível 2	Nível 2	1.3.			INFRAESTRUTURA					-	18.106,38
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MINIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	М	40,00	95,34	BDI 1	125,14	5.005,60
Serviço	Serviço	1.3.2.	SETOP	FUN-TRA- 025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	1000	BDI 1	1.312,60	1.312,60
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,26	66,42	BDI 1	87,18	1.068,83
Serviço	Serviço	-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	0	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	МЗ	8,46	390,44	BDI 1	512,49	4.335,67
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	208,52	12,8	BDI 1	16,80	3.503,14
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,50	112,54	BDI 1	147,72	2.880,54
		1.4.			SUPERESTRUTURA						199.620.13



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021
Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº

IX. (31) 3033.1 <del>4</del> 30	
	Rubrica

Serviço	Serviço	1.4.1.	SETOP	ED-9054	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO- ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO.	М3	15,83	409,59	BDI 1	537,63	8.510,68
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	203,21	15,28	BDI 1	20,06	4.076,39
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTIL IZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,81	14,29	BDI 1	18,76	634,28
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTIL IZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	615,34	10,71	BDI 1	14,06	8.651,68
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	86,93	293,07	BDI 1	384,68	33.440,23
Serviço	Serviço	1.4.6.	SETOP	ED-8458	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	19,50	62,54	BDI 1	82,09	1.600,76
Serviço	Serviço	1.4.7.	Composi ção	02	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE CHAPA METÁLICA INOX	KG	4.336,3 9	20,7	BDI 1	27,17	117.819,72
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	54,87	BDI 1	72,02	288,08
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	47,00	76,48	BDI 1	100,39	4.718,33
Serviço	Serviço	1.4.10.	Cotação	002	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OF GRID (incluindo Acumuladores de carga, controladores de carga, inversores de carga, painel solar, conectores, cabos e suportes)	UN	1,00	15145,5	BDI 1	19.879,98	19.879,98
Meta	Meta	2.			REVITALIZAÇÃO DO TREVO					- -	15.396,40
											10.000,40
Nível 2	Nível 2	2.1.			REVITALIZAÇÃO DO TREVO					-	8.689,13
Nível 2 Serviço	Nível 2 Serviço	<b>2.1.</b> 2.1.1.	SINAPI	94266	REVITALIZAÇÃO DO TREVO  GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	М	174,75	31,62	BDI 1	1	
			SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA,	M M3	174,75	31,62 458,19	BDI 1	-	8.689,13
Serviço	Serviço	2.1.1.			GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS		,			41,50	<b>8.689,13</b> 7.252,13
Serviço Serviço	Serviço Serviço	2.1.1.	SINAPI	94991	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2	МЗ	0,14	458,19	BDI 1	41,50	8.689,13 7.252,13 84,20
Serviço Serviço	Serviço Serviço	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3.	SINAPI	94991 ED-51148	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE	M3 UM	0,14	458,19 293,49	BDI 1	- 41,50 601,42 385,23	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46
Serviço Serviço Serviço	Serviço Serviço Serviço	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3.	SINAPI	94991 ED-51148	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODDOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHOI/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M3 UM	0,14	458,19 293,49	BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46
Serviço Serviço Serviço Nível 2	Serviço Serviço Serviço Nivel 2	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3. 2.1.4.	SINAPI SETOP	94991 ED-51148 ED-15226	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  ILUMINAÇÃO  LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO	M3 UM M²	0,14 2,00 7,20	458,19 293,49 61,62	BDI 1 BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46 582,34
Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço	Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3. 2.1.4. 2.2.	SINAPI SETOP SETOP	94991 ED-51148 ED-15226	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  ILUMINAÇÃO  LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	M3  UM  M²  UN	0,14 2,00 7,20	458,19 293,49 61,62 900,36	BDI 1  BDI 1  BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88 - 1.181,81	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46 582,34 4.844,84 4.727,24
Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Serviço	Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Serviço	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3. 2.1.4. 2.2. 2.2.1.	SINAPI SETOP SETOP	94991 ED-51148 ED-15226	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  LUMINAÇÃO  LUMINAÇÃO  LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX  RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	M3  UM  M²  UN	0,14 2,00 7,20	458,19 293,49 61,62 900,36	BDI 1  BDI 1  BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88 - 1.181,81 29,40	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46 582,34 4.844,84 4.727,24
Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Serviço Nível 2	Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Serviço Nível 2	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3. 2.1.4. 2.2. 2.2.1. 2.2.2.	SINAPI SETOP SETOP SINAPI-I	94991  ED-51148  ED-15226  42247  2510	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  ILUMINAÇÃO  LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX  RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	M3 UM M² UN UN	0,14 2,00 7,20 4,00 4,00	458,19 293,49 61,62 900,36	BDI 1  BDI 1  BDI 1  BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88 - 1.181,81 29,40	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46 582,34 4.844,84 4.727,24 117,60 1.862,43
Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Nível 2 Serviço	Serviço Serviço Serviço Nível 2 Serviço Nível 2 Serviço	2.1.1. 2.1.2. 2.1.3. 2.1.4. 2.2. 2.2.1. 2.2.2. 2.3.	SINAPI SETOP SETOP SINAPI-I	94991  ED-51148  ED-15226  42247  2510	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLE FCK=25 MPA DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS  PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  ILUMINAÇÃO  LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX  RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M3 UM M² UN UN	0,14 2,00 7,20 4,00 4,00	458,19 293,49 61,62 900,36	BDI 1  BDI 1  BDI 1  BDI 1	- 41,50 601,42 385,23 80,88 - 1.181,81 29,40	8.689,13 7.252,13 84,20 770,46 582,34 4.844,84 4.727,24 117,60 1.862,43 1.862,43



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo II= 055/2021
Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº
Rubrica

Drassas nº 052/2021

Serviço	Serviço	3.1.2.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	64,76	BDI 1	85,00	340,00
Serviço	Serviço	3.1.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	М	65,00	47,71	BDI 1	62,62	4.070,30
Serviço	Serviço	3.1.4.	SINAPI-I	39864	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UN	40,00	12,27	BDI 1	16,11	644,40
Serviço	Serviço	3.1.5.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	20,62	BDI 1	27,07	541,40
Serviço	Serviço	3.1.6.	Cotação	003	FERRO CA 25 10MM	М	6,00	110	BDI 1	144,39	866,34

O objeto do contrato será executado sob o regime de menor preço global por LOTE.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### **ANEXO III**

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL – PROCESO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

<u>Lote 001:</u> Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇO** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e, de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e, que, temos perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos, ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital e seus anexos.

## PORTE TRAIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### ANEXO IV

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PAPEL HIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMPF Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro PORTO FIRME - MG
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL – PROCESSO Nº 053/202
A empresa (nome da empresa

Nome a assinatura do representante da legal da empresa

# PRINCIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021

Tomada de Preço nº 007/2021

Folha nº

Rubrica

#### ANEXO V

#### TERMO DE ENCERRAMENTO - ENVELOPE Nº 01

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL – PROCESSO Nº 053/2021

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01 Página 02.

.

.

Página N (última página)



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Tomada de Preço nº
007/2021
Folha nº
Rubrica

Processo nº 053/2021

#### ANEXO VI

# - CORT THE CONTRACT OF THE CON

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

#### ANEXO VII

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL – PROCESSO Nº 053/2021

A empresa		·	apresenta	a	seguir,	os	dados	de	seu(s)
representante(s) legal (is) pa	ara fins eventuais de assinatu	ra de contrato.	-						
DADOS DO REPRESENT									
CARGO(S):				-					
NACIONAL IDADE(S)		STADO CIVII ·		-					
PROFISSÃO:	RG:	CDE:			_				
RESIDÊNCIA (Domicílio):	E RG:	CIT.		_					
RESIDENCIA (Donnello).	' <u></u>								
DADOS DA EMPRESA P	ARA EFEITO DO EVENT	THAL CONTRATAC	٦ <b>٨</b> ٠٠						
RAZÃO SOCIAI:	ARA EFEITO DO EVENT	TOAL CONTRATA	, AU.						
CNPI N °·	FONE:	FΔX·							
ENDERECO COMERCIAI	· ·	17171.		_					
ENDEREÇO COMERCIAI					_				
ENDEREÇO PARA COR	RESPONDÊNCIA:								
RIJA/AV ·	RESI ONDENCIA.	N º.							
MUNICÍPIO:	ESTADO:			_					
MOVIMENTAÇÃO BANC	TARIA	CEI			-				
CONTA CORRENTE:	CARIA BANCO:	Δ.G	ÊNCIA:						
CONTA CORRENTE.	BANCO.	AC	LINCIA						
Declaramos que os dados s	são de nossa inteira responsa	abilidade e que na fo	rma da lei	50	mos resi	none	áveis no	or ai	19/01161
prejuízo decorrente de falsic		iomaade, e que na io	iiia da ici,	, 30	ilios ics <sub>j</sub>	pons	aveis po	n qu	iaique
prejuizo decorrente de laisic	dade das illiorinações.								
/	de	do 2021							
	ue	de 2021.							
Assinatura do representante	land a spinska								
Assinatura do representante	legal e carimbo								



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	_
Tomada de Preço nº	
007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### ANEXO VIII - LOTE 001

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 053/2021

### ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVICOS Lote 001: Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL DATA DA SESSÃO: 17/08/2021 O Responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG - PMPF atesta, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objeto do presente processo licitatório. Empresa: Endereço: CNPJ (MF) N° INSC. ESTADUAL N.º TELEFONE Nº FAX Nº EMAIL -PORTO FIRME/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 Secretário Municipal de Obras Prefeitura Municipal Firme/MG

Edital de Licitação: nº 040/2021 Data de Abertura: 17/08/2021 Hora Abertura: 09h00min.

Assinatura do responsável técnico da licitante

# PRINCIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021

Tomada de Preço nº 007/2021

Folha nº

Rubrica

#### ANEXO IX

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

#### TERMO DE ENCERRAMENTO - ENVELOPE Nº 02

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA À ÚLTIMA). Página 01 Página 02.

.

. Página N (última página)



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Dubuico	

#### ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº/
------------------------

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, com sede na Av. 18 de Agosto, nº
392, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Firme - MG, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa, com sede na, com sede na
CEP na cidade de, neste ato representada pelo(a) o Sr. (a),
Brasileiro(a),, portador(a) do CPF nº Denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e
acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos
serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL, conforme Processo Licitatório nº 053/2021,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

<u>Lote 001:</u> Contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução se dará por empreitada por preço global por LOTE. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global por lote, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como de acordo com a proposta escrita da empresa. Tudo consoante edital e seus anexos, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato.

#### ANEXO I

#### LOTE 001 - PLANILHA DE PREÇO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela PMPF, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE; em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as conseqüências e implicações, próximas ou remotas.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Pubrica	

A obra deste contrato será fiscalizada e, recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2° e 3°, e 76 da Lei n° 8.666/93.

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

c) transmitir por escrito as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de Porto Firme – PMPF, precedidas sempre da anuência expressa da Prefeitura Municipal de Porto Firme – PMPF;

d) comunicar à Prefeitura Municipal de Porto Firme - PMPF as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificava técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

O preço global d	o lote 001 deste contrato é de R\$	S (	_), referente ac
valor total da obra prevista no presente contrato.			

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG.

#### CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Fiscalização da **PMPF**, medição previa, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação da medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição previa apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência e devidamente atestados pela comissão de fiscalização.

Por ocasião do pagamento, a PMPF efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS. Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matricula da obra, junto a Previdência Social;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

Rubrica

Processo nº 053/2021

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § § 2º e 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias referente ao anexo I (LOTE 001), a partir da assinatura deste contrato, e a Obra licitada SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com início a partir da data da ordem de fornecimento, por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Firme. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante dos respectivos projetos básicos de engenharia, obedecendo às especificações contidas no Anexo II - Planilha de custos e o Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Firme/PMPF, no prazo de até 03 (três) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

#### CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

A entrega e recebimento dos serviços se darão da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PMPF), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2021, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 00.2.09.01.15.451.010.1.0118 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados e, ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
  - d) empregar materiais de primeira qualidade nos serviços a serem executados.
- e) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão PMPF, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- f) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- g) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº
Rubrica

Processo nº 053/2021

h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

i) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

j) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

k) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

l) manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Porto Firme - PMPF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas; custear a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial de Minas Gerais - D.O.E.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Porto Firme ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA será passível das penalidades, abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicara as seguintes multas:

Pelo atraso na execução dos serviços:

a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

Pela inexecução total ou parcial dos serviços:

- b) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG - PMPF.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Prefeitura Municipal de Porto Firme – PMPF poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG pelos prejuízos e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

**Parágrafo Segundo:** As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas; previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Folha nº Telefax: (31) 3893.1456 Rubrica

Processo nº 053/2021

Tomada de Preço nº

007/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A sub contratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato:
- g) A rescisão contratual, poderá ser determinada;
- 1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
- 2) Por acordo entre as partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS:

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público; ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO:

O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa \_\_\_\_\_\_, conforme documento constante dos autos do PROCESSO Nº 053/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO:

O MUNICÍPIO poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
 Folha nº	
Dubrica	

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranga - MG para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial da União - D.O.U.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

	PORTO FIRME/MG, de de	2021
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
_	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Visto:	TESTEMUNHAS:	
Dr(a)	Nome: Nome	
Procurador (a) Geral do Município	CPF n°: CPF n°	



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

### COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL E ANEXOS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no certame Licitatório de que trata a TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL, cuja sessão de abertura será realizada no dia 17 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

Declaro ter recebido a conforme Art. 40 da L			encionada (edital e anexos)	) completa e em perfeitas condições de utilização,
		de	de 2021	
		ASSINATUR	A DO FUNCIONÁRIO D	OA COMISSÃO
		ASSINAT	TURA POR EXTENSO- L	LICITANTE
TELEFONE P/ CON	TATO			
TEED ONE IT CON	11110			
FAX				
E-MAIL				
				Carimbo <u>CNPJ</u> da Licitante



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021
Tomada de Preço nº 007/2021
Folha nº

Rubrica

#### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

		,	
DEE.	DDOCESSO	LICITATORIO	Nº. 053/2021
KLT.	INCLESS	LICHAIONIO	/ IN . USS/4U41

NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº, sediada(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que
até a presente data <b>inexistem fatos impeditivos</b> para sua habilitação no presente processo licitatório referente à TOMADA
DE PREÇO Nº 007/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não se encontra em estado de
nidoneidade perante quaisquer órgãos públicos
Local e Data:
Elocal e Baca.
Nome e assinatura da declarante

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA", POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS MESMOS.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG
Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	
Rubrica	

#### ANEXO XII

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 001

Falta	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3
distribuir:				0/ 5 / 1	08/21	09/21	10/21
Linha	1.	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE PORTO FIRME	234.608,40	% Período:	12,75%	85,09%	2,16%
calculada							
Linha	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.076,23	% Período:			100,00%
calculada		SERVIÇOS INICIAS E INSTALÇÃO DO CANTEIRO DE					
Linha	1.2.	OBRAS	11.805,66	% Período:	100,00%		
calculada							
Linha	1.3.	INFRAESTRUTURA	18.106,38	% Período:	100,00%		
calculada							
Linha	1.4.	SUPERESTRUTURA	199.620,13	% Período:		100,00%	
calculada							
Linha	2.	REVITALIZAÇÃO DO TREVO	15.396,40	% Período:			100,00%
calculada							
Linha	2.1.	REVITALIZAÇÃO DO TREVO	8.689,13	% Período:			100,00%
calculada							
Linha	2.2.	ILUMINAÇÃO	4.844,84	% Período:			100,00%
calculada							
Linha	2.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1.862,43	% Período:			100,00%
calculada							
Linha	3.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA	7.324,88	% Período:			100.00%
calculada	0.	ATMOOF ENGA	7.024,00				100,0070
Linha	2.1	ATERRAMENTO	7.324,88	% Período:			100,00%
calculada	3.1.	ATENIAMIENTO	7.324,00				100,00%
calculada					1		l

Total: R\$ 257.329,68

	%:	11,62%	77,57%	10,80%
	Repasse:	-	-	-
Período:	Contrapartida:	29.912,04	199.620,13	27.797,51
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	29.912,04	199.620,13	27.797,51
Acumulado:	%:	11,62%	89,20%	100,00%
	Repasse:	•	•	-
	Contrapartida:	29.912,04	229.532,17	257.329,68
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	29.912,04	229.532,17	257.329,68



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Processo nº 053/2021	
Tomada de Preço nº 007/2021	
Folha nº	

#### ANEXO XIII

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

As empresas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para Cadastro junto à Prefeitura Municipal de Porto Firme:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual.

#### -REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certificado de Regularidade de Situação CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- Certidão Negativa de Débito CND relativo a Seguridade Social INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- Prova de Regularidade do participante com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito trabalhista;
- Certidão Concordata e Falência expedida até 60 dias antes da data de abertura das propostas; e
- Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento do ano em exercício.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Certidão de registro/quitação da licitante junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta.
- Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no **CREA/CAU**, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

#### DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial na Forma da Lei;

#### **OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

 Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo IV (Declaração de trabalho de menores).